

Resumos/ Zusammenfassungen

Liberdade por via das Letras e das Artes? Pensar e viver os Direitos Humanos nos séculos XVIII e XIX através da Literatura

Susana Mourato Alves-Jesus (Lisboa)

As amplas e profundas transformações político-religiosas, socioeconómicas e culturais vividas no mundo ocidental, particularmente manifestadas de forma mais visível a partir da Revolução Francesa e prolongadas nas décadas seguintes, haveriam de repercutir-se das mais variadas formas, não só na vida das instituições e das sociedades, mas também, e de forma indelével, na vida dos indivíduos e dos grupos. No âmbito dos direitos, operaram-se de igual modo transformações de fundo.

Entre os séculos XVIII e XIX, o apelo aos direitos dos homens e dos povos tornou-se evidente. Inicialmente transmitida de forma dissimulada, depois legitimada pelas transformações em curso, a demanda por direitos, por liberdade e por justiça social experimentou especial elã nesta época de revoluções e a literatura foi um dos seus veículos expressivos.

De acordo com G. Gusdorf (1952), «une parole fait souvent plus et mieux qu'un outil ou qu'une arme pour la prise de possession du réel.» Através das Letras (e também das Artes) muitos foram os homens, e mulheres, que ousaram, por meio da palavra, não apenas explícita, mas também ficcionada, contornando tantas vezes a censura, difundir a necessidade de afirmação de direitos subjetivos cada vez mais iguais para todos. Por via da literatura, de lugares imaginados, de personagens e situações recriadas, de expressões poéticas, a consciencialização para o respeito pela dignidade humana em toda a sua diversidade fazia também o seu percurso. Apesar das dificuldades de articulação entre as teorias e as práticas, entre a promessa utópica dos direitos para todos e as dificuldades da sua garantia efetiva, em avanços e recuos, na vida das sociedades coevas, muitos foram os autores e autoras que empregaram a pena, para veicular pela escrita mundos de direitos possíveis, como a presente proposta pretende representativamente assinalar.

Da liberdade de consciência ao dom poético: Maria Gabriela Llansol no horizonte dos Direitos humanos

Andressa Raiana Nunes de Araújo (Bahia)

Trago comigo a intenção de relacionar o pensamento estético e literário de Maria Gabriela Llansol a uma perspectiva política que possa se entremear na conversa entre Direitos Humanos e literatura. Llansol escreve sua textualidade em contraponto à narrativa, apontando o processo de fulgorização como um modo de a literatura re-existir para além da representação e, numa forma outra para além do romance e do ensaio, produzir também um saber teórico que esteja afetivamente implicado. Nesse sentido, ela aponta que o Fulgor é um modo de o texto estar ancorado na língua mas também possibilitar a passagem dos afetos (Llansol 1994). O campo dos afetos e das emoções tem surgido nas reflexões sobre os Direitos Humanos, com especial relevo no trabalho de Martha Nussbaum e sua teoria das capacidades, que, tal como Llansol, utiliza a ideia de liberdade de consciência (Nussbaum 2013). No entanto, Llansol aponta que a liberdade de consciência precisaria do chamado «dom poético» para ultrapassarmos a «microfísica do poder» e o excesso de racionalismo herdado do iluminismo. Assim como Sontag, que declara como a literatura abre caminhos de compaixão e permite escapar de aprisionamentos sociais, a escritora portuguesa também enxerga a importante dimensão da alteridade que atravessa o texto, possibilitando, desse modo, uma empatia pelo Outro (Sequeira 2018), mas também alargar o âmbito da liberdade até o corpo de afetos que imaginam, criam, recriam nosso estar no mundo. Se Llansol nos diz que «sem o dom poético, a liberdade de consciência definhará», é, talvez, um dever (ou devir?) político da literatura conversar com a problemática dos Direitos Humanos e ofertar-lhe suas ferramentas, seu modo de dizer, de convocar o corpo no texto e propor uma horizontalidade entre os seres na qual o poder não seja mais a tônica. Talvez seja a busca por consonância e dissonância, uma harmonia entre razão e afeto, presença e representação (Gumbrecht 2014) que pode possibilitar que os Direitos Humanos levem em consideração a capacidade de imaginação, sentido, relação, dos sujeitos. Ao mesmo tempo, o dom poético, de mãos dadas com a liberdade de consciência, pode abrir na margem da linguagem e do pensamento ocidental, formas únicas de estar no mundo. Não é somente pensar o mundo com voz da poesia: é ousar o mundo através da poesia.

A Autobiografia de Helen Keller e a aquisição da linguagem como direito humano fundamental e fundador

Ana Maria dos Santos Silva Delgado

Até ao século XVIII acreditou-se que a linguagem estava inscrita na herança genética humana. Mas o estudo antropológico e médico de "crianças selvagens" veio questionar os mitos e teorias tradicionais sobre a qualidade inata da linguagem nos humanos. O caso mais documentado foi o de Victor de l'Aveyron, no início do século XIX, mais tarde retratado no filme de Truffaut *L'enfant sauvage* (1970). Não era cego, surdo, nem mudo, mas nunca conseguiu falar.

Outro filme da mesma época retrata o caso de Helen Keller, que aos 19 meses de idade ficara cega e surda depois de uma febre cerebral. Trata-se do filme *The Miracle Worker* de Arthur Penn (1962), adaptação da Autobiografia de Helen Keller. Quais os fatores que permitiram a Helen adquirir linguagem, quando tinha um grau de incapacidade mais elevado que Victor? *Story of my Life* oferece a ocasião única de sabermos o que se passa na mente de uma criança que ficou privada de linguagem até aos sete anos de idade, ao mesmo tempo que relata o caminho de Helen, com a ajuda da professora Annie Sullivan, desde a privação de linguagem até ao estudo universitário e à defesa dos direitos das mulheres.

O campo literário como fermento de Direitos: A crítica à opressão laboral, à desigualdade social à escravatura na parenética de Vieira

José Eduardo Franco (Lisboa)

Alguns clássicos da literatura em língua portuguesa, como é o caso do Padre António Vieira (1608-1697), plasmaram nos seus escritos apreciações críticas sobre práticas desumanizantes nas sociedades do seu tempo associadas a visões teóricas adaptadas para justificá-las ao serviço de interesses instalados. Esse exercício crítico, embora não use ainda uma concetualização jurídica formulada em termos de direitos, configura formulações que apontam para a defesa de uma visão fundada num olhar sobre a condição humana à luz da ideia de dignidade de todos os seres humanos que estará na base da proclamação futura dos Direitos Humanos.

Os textos de Vieira, nomeadamente os parenéticos, articulados com os escritos utópicos tematizam questões relevantes em torno de estruturas de desumanização e de injustiça de extensivas camadas sociais, bem como procuram desconstruir criticamente os fundamentos teóricos que suportavam práticas anticristãs porque desumanas e desumanas porque anticristãs. Opressão laboral, escravatura, corrupção sistemática na economia colonial, distinção entre cristãos-velhos e cristãos novos são alguns dos alvos do fogo crítico da oratória de Vieira, primeiro pregada nos púlpitos das igrejas e nas tribunas dos palácios, e depois fixada na sua obra escrita que legou para a posteridade nos seus 15 volumes de sermões, nas suas volumosas obras proféticas, nas suas sete centenas de cartas, nos seus relatórios e projetos reformistas, assim como na sua poesia e nas suas peças de teatro.

A observação das sociedades vivas e do choque das suas contradições, os diagnósticos e as propostas de reforma plasmadas na obra de Vieira há quatro séculos atrás podem constituir-se como um interessante caso de estudo sobre o modo como alguns fundamentos e valores, subjacentes à formulação e proclamação dos Direitos do Homem no século XVIII (1789) e depois atualizados no século XX (1948) para Direitos Humanos, decorrem de uma antecedente reflexão fecunda e precursora no quadro de um processo longo de formação de uma consciência crítica em torno de teorias e práticas desumanizadoras.

«Tomemos então, nós, cidadãos comuns, a palavra e a iniciativa» José Saramago e os Deveres Humanos

Gabriel Franklin (Brasília)

Esta comunicação tem por objetivo apresentar uma reflexão acerca da tese dos Deveres Humanos idealizada pelo escritor português José Saramago e por ele exposta em seu segundo discurso proferido por ocasião do recebimento do Prêmio Nobel de Literatura, a 10 de dezembro de 1998. Ao longo do referido discurso, Saramago aponta o descaso do Governos Mundiais para com o acordo proveniente da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que à época comemorava seus 50 anos de existência, dizendo que «não andam a cumpri-lo os Governos, seja porque não sabem, seja porque não podem, seja porque não querem. Ou porque não lho permitem os que efectivamente governam, as empresas multinacionais e pluricontinentais»; mas também sinaliza Saramago, na segunda metade do discurso, que a culpa não é exclusiva de apenas um lado da relação de poder, uma vez que «também não estão a cumprir o seu dever os cidadãos que somos». A tese dos Deveres Humanos de José Saramago, portanto, resume-se na frase que dá título a esta proposta de comunicação, e que continua da seguinte forma: «Com a mesma veemência e a mesma força com que reivindicarmos os nossos direitos, reivindicuemos também o dever dos nossos deveres. Talvez o mundo possa começar a tornar-se um pouco melhor.» De maneira que a tomada da palavra e da iniciativa pelos cidadãos comuns, que Saramago prega como necessária para assegurar os Direitos Humanos, é precisamente o motivo pelo qual estava o escritor português a ser laureado com o prêmio maior da Literatura. Razão pela qual em 2018, fruto de uma colaboração da Fundação Saramago, na pessoa de sua presidenta Pilar del Río, e da Universidade Autônoma do México (UNAM), foi publicada a Carta Universal dos Deveres e Obrigações dos Seres Humanos, que apresenta 23 pontos decorrentes do apelo apresentado por Saramago em Estocolmo, mas que também traz elementos que estão presentes na obra ficcional saramaguiana, como esta comunicação pretende demonstrar.

Sol e Sombras nas Favelas: Discriminação, Violência e Identidade em *O Sol na Cabeça* de Geovani Martins

Gabriela Oliveira Hoffmann (Köln)

O livro *O Sol na Cabeça: Contos* (2018), do autor brasileiro Geovani Martins, narra a infância e a adolescência nos morros do Rio de Janeiro. Em seus treze contos, o leitor se depara com histórias de amizade e alegria que podem ser vistas por meio das brincadeiras e dos relacionamentos entre os jovens. Igualmente, é possível encontrar nas linhas das narrativas o sofrimento vivido diariamente provocado pelas limitações impostas pela pobreza, pelos horrores da violência e da desigualdade. Para fins desta comunicação, propõe-se analisar os contos «Espiral» e «A história do Periquito e do Macaco».

O primeiro conta a experiência de um jovem que experimenta a exclusão social desde cedo, enquanto o segundo se debruça sobre as adversidades da convivência na favela e da tensão das operações policiais. Objetiva-se, portanto, analisar de que forma a discriminação social e a violência policial sofrida por moradores dos morros são representadas e compreendidas por meio da literatura. A partir disso, podem-se levantar os seguintes questionamentos: Qual é o impacto da discriminação racial e social na formação da identidade dos jovens? De que maneira a violência policial é retratada nos contos, e quais são suas consequências? De que forma *O Sol na Cabeça* dialoga com os problemas sociais do Brasil contemporâneo?

Como base teórica para fundamentar essa análise, recorre-se aos trabalhos de João César de Castro (2007), Roberto Schwarz (1987) e, dentre outros, Karl Eric Schøllhammer (2009).

Os Direitos Humanos em *Hora da guerra* de Jorge Amado

Volker Jaeckel (Belo Horizonte)

Esta comunicação tem como objetivo analisar as crônicas que o jornalista e romancista brasileiro Jorge Amado escreveu durante a Segunda Guerra Mundial com respeito às violações dos Direitos Humanos. Amado voltava do autoexílio na Argentina e no Uruguai, foi preso ao retornar para o Brasil e obrigado a se manter em Salvador na época do governo de Getúlio Vargas. Foi durante este período, de 23 de dezembro de 1942 a 15 de outubro de 1944 que o romancista escreveu 460 crônicas para o jornal *O imparcial*, na coluna «Hora da Guerra», relatando e comentando os acontecimentos bélicos na Europa. 103 crônicas foram selecionadas em 2008 para publicação póstuma em forma de livro pela Companhia das Letras. Sendo Amado muito contrário aos países de governos fascistas – Alemanha, Itália e Espanha –, quase sempre ironizava os seus líderes, principalmente o ditador alemão Adolf Hitler. Percebe-se claramente a intenção do jornalista baiano de informar o seu público leitor sobre temas como o mundo em guerra, a perseguição de artistas, o domínio nazista e fascista, a perda da liberdade, queima de livros e o ódio racial contra todos os povos considerados «não arianos». Os textos defendem a paz, a liberdade de expressão e os direitos humanos de modo geral, numa mescla de linguagem jornalística e literária.

Escrever tem a força de um gesto: Maria Natália Duarte e a ditadura portuguesa

Nathália Cioffi de Lima (Coimbra)

Para além de poeta e contista, Maria Natália Duarte (1930-1971) foi uma mulher atenta e muito engajada com as questões e os problemas do seu tempo histórico. Participou ativamente em várias iniciativas e ações contra a ditadura salazarista em Portugal e integrou movimentos políticos importantes da época, dentre eles, a Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos. Esse espírito combativo e consciente do compromisso que tinha enquanto poeta («Ser poeta / não é uma evasão / da realidade ...») fez da poesia o lugar de restauro da esperança, assumindo quase sempre um tom exortativo para que a palavra se transforme em gesto e incite a mudança: «E se o cerco nos aperta / larguemos os braços / quebreemos as amarras / sejamos movimento.» Se às vezes parece cair na melancolia tão comum em tempos de barbárie, logo responde com a perspectiva de uma vida mais justa e pacífica. A saída, como mostram seus escritos, está na comunhão, no amor, na luta coletiva pela manutenção dos Direitos Humanos e na renovação perpétua da esperança. Por isso, a imagem das mãos unidas e a menção aos mártires da história, tão recorrentes em sua poesia. Partindo da leitura de «Na cidade velha dos passos perdidos», poema em que a voz poética convoca à construção utópica de um novo mundo a partir da ruína do passado e da memória daqueles que morreram, propõe-se mostrar como a poesia de Maria Natália Duarte responde às fissuras de seu tempo presente — compreendendo a escrita literária como um gesto de resistência e de mudança —, e, com isso, contribuir para a divulgação e o reconhecimento de sua obra ainda pouco conhecida.

A Força da Palavra: Literatura de Resistência e Poesia Slam na Promoção dos Direitos Humanos

Margareth Maura Dos Santos-Jakubiak (Datteln)

Este trabalho tem como objetivo discutir o papel da poesia slam e da literatura marginal na produção literária, destacando como essas manifestações contribuem para a promoção dos Direitos Humanos, funcionando como formas de resistência e emancipação para jovens em contextos sociais de vulnerabilidade. A partir da análise de obras literárias e performances poéticas voltadas ao público jovem, exploraremos como a poesia slam — um movimento poético performático de origem periférica — se consolidou como um espaço poderoso de expressão das subjetividades marginalizadas, permitindo que jovens autores e leitores se reconheçam em suas narrativas.

Além disso, o estudo aborda a literatura marginal e de resistência, que se articula em torno de temas como desigualdade social, racismo, violência e exclusão, inserindo-se em uma tradição literária que questiona as estruturas de poder estabelecidas. Autores como Ferréz, Sérgio Vaz e as vozes emergentes do slam têm sido fundamentais para aproximar a literatura de jovens que, muitas vezes, se encontram à margem do cânone literário tradicional, promovendo um diálogo entre o leitor e sua realidade social. Para sustentar a representação da literatura de resistência, adotaremos como base teórica os autores Bosi (2002), Dalcastagnè (2017) e Souza (2009). Portanto, neste estudo pretende-se identificar como essas manifestações, por meio de uma linguagem acessível e potente, transformam a literatura em um espaço de resistência política e cultural, ao mesmo tempo em que oferecem às novas gerações um espelho no qual podem se ver representadas. Essas manifestações possibilitam a criação de poesias performáticas e incentivam a apropriação das narrativas pelos jovens, promovendo uma consciência crítica e social ao conectar temas urgentes e contemporâneos com a vivência de seus leitores.

Methodische Überlegungen zur Darstellung und Problematisierung der Menschenrechte in der Literatur

Axel Schönberger (Bremen)

In Politik und Medien der westlichen Welt dient der Rückgriff auf die «Menschenrechte» inzwischen meist als «Waffe» gegen aus westlicher Sicht ‚unliebsame‘ Staaten, denen aus westlicher Perspektive Menschenrechtsverletzungen vorgeworfen werden, wobei die zahlreichen Menschenrechtsverletzungen in den und durch die christlich geprägten Staaten des Westens meist nicht thematisiert werden. Der Vortrag präzisiert daher zunächst Wesen, Art und Verankerung der Menschenrechte und geht sodann auf den theoretischen Rahmen ihrer literarischen Darstellung und Problematisierung ein. Da die Vermittlung der Bedeutung der Menschenrechte durch die modernen Medien nicht in ausreichender Form erfolgt, vermögen die Literatur mit allen ihren Gattungen und Arten sowie der Film sowohl die Menschenrechte einem größeren Publikum nahezubringen als auch Menschenrechtsverletzungen der Realität in fiktionalisierter Darstellung wirksam anzuprangern. Die auf vier Kontinenten beheimateten portugiesischsprachigen Literaturen problematisieren seit langem eine Fülle von individuellen und kollektiven Menschenrechtsverletzungen, ohne daß dies bisher unter diesem Gesichtspunkt literaturwissenschaftlich aufgearbeitet wurde.

Livros proibidos de autoria feminina no Portugal do Estado Novo

Rosa Maria Sequeira (Lisboa)

Os governos autoritários sempre procuraram controlar o livre pensamento e exercer a censura sob os mais diversos pretextos. No Portugal da ditadura constitucionalizada que vigorou entre 1933 e 1974 (também chamada de Estado Novo) até à Revolução Democrática de abril, estes pretextos foram-se alterando conforme as circunstâncias e momento histórico: ora era a pureza da fé e a conservação do sossego público que tinham de ser defendidas, ora era a unidade nacional e integridade moral dos cidadãos que tinham de ser promovidas ora ainda a alegada impreparação cívica do povo que justificava tal procedimento.

No Portugal do Estado Novo, depois de alguma expectativa de mudança com a subida de Marcelo Caetano ao poder, alguns escritores tomaram posição defendendo a liberdade de expressão e informação e denunciando a repressão da criação artística e da livre expressão do pensamento. Entre eles estavam Augusto Abelaira, Carlos de Oliveira, Fernando Namora, Ferreira de Castro, José Gomes Ferreira, José Saramago, Maria Lamas, Mário Ventura, Natália Correia e Sophia de Mello Breyner Andresen. No entanto e apesar das expectativas, mante-se a repressão da circulação de ideias e livros que não coincidissem com as ideias do regime e por ele consideradas inconvenientes. Nesta conjuntura, a família tinha um importante papel ideológico, colocando as mulheres numa estrutura hierárquica subalterna e impedindo-as de serem agentes sociais e aceder à produção simbólica. O mecanismo censório era tão eficaz que a produção literária de autoria feminina do período foi bastante reduzida. A comunicação incide nessa reduzida produção considerada então um inimigo ideológico e intenta analisar as características das obras das autoras que motivaram o ato censório.

A questão do racismo no Brasil: ler Ponciá Vicêncio de Conceição Evaristo

Suzi Frankl Sperber (Brasília)

O corpo de Ponciá, protagonista do romance *Ponciá Vicêncio* (2003), de Conceição Evaristo, como território feminino e negro, simboliza a resistência, a autonomia e a reapropriação da identidade e da história, algo que é frequentemente negado a mulheres negras em contextos coloniais e pós-coloniais. A narrativa não só denuncia a violência e a marginalização, mas também celebra a força de uma mulher negra que, ao atravessar essa violência, resgata sua humanidade, sua ancestralidade e sua potência. Este processo de ressignificação e resistência pode ser interpretado como uma manifestação literária dos direitos humanos, pois ele envolve o direito à identidade, à memória, ao pertencimento e à dignidade.

Além disso, o próprio conceito de «loucura» aplicado à personagem reflete uma crítica às construções sociais e psicológicas usadas para desqualificar e desumanizar aqueles que são considerados fora dos padrões normativos. A loucura, no caso de Ponciá, é uma metáfora para a sobrevivência, a luta e a reinterpretção da própria história, algo que resgata o direito de ser ouvida e entendida além dos estereótipos impostos.

A presença das figuras mitológicas e ancestrais como Oxumaré, Oxum e Nanã Buruquê também evoca a importância da memória cultural e da resistência espiritual na construção da identidade da protagonista, um resgate de um saber ancestral que se opõe à violência colonial e patriarcal. Esse retorno ao útero geográfico e ao tempo espiralado, que ressignifica o passado e o futuro, também reflete uma forma de reivindicação de direitos e de liberdade. Esse todo está contido na palavra «escrevivência», que resume um método para apresentar a relação entre a ficção e os direitos humanos criado por Conceição Evaristo, palavra assim definida pela Autora: «Na verdade, quando eu penso em escrevivência, penso também em um histórico que está fundamentado na fala de mulheres negras escravizadas que tinham de contar suas histórias para a casa-grande. E a escrevivência, não, a escrevivência é um caminho inverso, é um caminho que borra essa imagem do passado, porque é um caminho já trilhado por uma autoria negra, de mulheres principalmente [...] das africanas que tinham de contar a história para ninar os da casa-grande.» (Evaristo). A escrevivência desperta, atíça, grita, cobra os direitos de quem utiliza a literatura como um meio de questionar, resistir e afirmar os direitos humanos de uma mulher negra, cujas lutas históricas, sociais e pessoais são ressignificadas através da escrita e da memória.

A literatura e os Direitos Humanos no Programa Nacional do Livro e do Material Escolar – PNLD brasileiro

Mirian Hisae Yaegashi Zappone (Maringá)

Assim como outros teóricos (M. Nussbaum, H. Arendt), no cenário brasileiro, Antonio Candido tematizou, a partir da década de 1970, as questões relativas aos Direitos Humanos e a literatura. Em seu clássico ensaio «O direito à literatura» (1988) considerava a leitura da literatura como um bem incompressível, ou seja, como um bem tal como aqueles que asseguram a sobrevivência física dos seres e que garantem sua integridade espiritual. Por isso, um direito. O crítico relaciona, em seu ensaio, a literatura com direitos humanos a partir de 2 ângulos:

1. a literatura se constitui como um direito, pois possui como função o efeito de humanização, ou seja, «o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor» (Candido 2011: 180);
2. a literatura, ao construir representações da realidade, pode atuar nos leitores como forma de desvelamento de situações de injustiças, preconceitos, violências, ou seja, «a literatura pode ser um instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrição dos direitos, ou de negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual (Candido 2011: 186). Muito embora para muitos pareça evidente a relação entre a arte literária e os Direitos Humanos, em sociedades economicamente desiguais, como é o caso da brasileira, é necessário que o direito de desfrutar da literatura seja forjado por «governos esclarecidos» e «por homens de boa vontade» a fim de que a falta de oportunidades culturais e, mesmo a falta de acesso aos textos sejam suplantados. Ou seja, em sociedades desiguais, há necessidade da implantação de políticas públicas que tenham como objetivo vencer as dificuldades de ordem econômica e mesmo ideológica para que a literatura possa desempenhar suas funções junto aos leitores.

Considerando o panorama específico do Brasil, esta comunicação terá como objetivo mostrar como algumas políticas governamentais, particularmente o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), desenvolvido nos últimos oito anos, têm enfrentado os problemas do acesso a textos literários de qualidade e de difusão de textos literários que promovem ideário humanista nos quais se vislumbram o enfrentamento da violência à mulher, bem como o desenvolvimento de valores democráticos, republicanos, além do protagonismo de populações originárias, de mulheres, de negros, além do enfrentamento a preconceitos. A comunicação pretende apresentar este programa e suas linhas de atuação no contexto da escola pública brasileira que possui, atualmente, um pouco mais de 48 milhões de estudantes.

Candido, Antonio (2011): «O direito à literatura», em: Candido, Antonio (2011): Vários escritos, Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2011, págs. 171-193.

Nussbaum, Martha Craven (1977): Justicia poética: la imaginación literaria y la vida pública, tradução de Carlos Gardini, Barcelona: Andrés Bello.

Frieden und Menschenrechte in literarischer Darstellung an ausgewählten Beispielen

Alfred de Zayas (Genf)

Alfred-Maurice de Zayas, sowohl in Geschichtswissenschaften als auch in Rechtswissenschaften promoviert und Professor für Völkerrecht an der Geneva School of Diplomacy and International Relations, war unter anderem am Zentrum für Menschenrechte der Vereinten Nationen in Genf sowie im Büro des Hohen Kommissars der Vereinten Nationen für Menschenrechte (u. a. als Sekretär der UN-Menschenrechtskommission) tätig. Als Mitglied im Pen International engagiert er sich für inhaftierte Schriftsteller. Vom Menschenrechtsrat der Vereinten Nationen wurde er zweimal in Folge zum Unabhängigen Experten der Vereinten Nationen für die Förderung einer demokratischen und gerechten Weltordnung berufen. Er ist Mitglied in zahlreichen Menschenrechtsorganisationen und trug sowohl der Vollversammlung als auch dem Sicherheitsrat der Vereinten Nationen seine Expertise vor. Ohne Zweifel gehört Alfred de Zayas zu den bestausgewiesenen Kennern und Verteidigern der Menschenrechte in unserer Zeit.

Aus seinen zahlreichen Veröffentlichungen seien drei Bücher der letzten Jahre benannt:

de Zayas, Alfred (2021): *Building a Just World Order*, Atlanta: Clarity Press.

de Zayas, Alfred (2022): *Countering Mainstream Narratives: Fake News — Fake Law — Fake Freedom*, Atlanta: Clarity Press.

de Zayas, Alfred (2023): *The Human Rights Industry: Reflections of a Veteran Human Rights Defender*, Atlanta: Clarity Press.

Im Kreis der deutschsprachigen Romanistik wurde Alfred de Zayas insbesondere dadurch bekannt, daß er — wie auch andere Sonderberichterstatter der Vereinten Nationen — im Jahr 2017 und später darauf hinwies, daß dem katalanischen Volk das Menschenrecht auf Selbstbestimmung zusteht und auch durch die spanische Verfassung von 1978 garantiert ist, weswegen der spanische Staat entgegen den Menschenrechtspakten der Vereinten Nationen und unter Verletzung seiner eigenen Rechtsordnung die katalanische Unabhängigkeitsbewegung (voerst) rechtswidrig niederschlug.

Auch als Schriftsteller, Übersetzer und Literaturkritiker hat sich Alfred de Zayas Meriten erworben. In seinem Vortrag wird er die Darstellung zentraler Menschenrechte in einigen literarischen Werken besprechen.

[Axel Schönberger / Rosa Maria Sequeira]

Paz e direitos humanos na representação literária através de exemplos selecionados

Alfred de Zayas (Genebra)

Alfred-Maurice de Zayas, doutor em História e doutor em Direito e professor de Direito Internacional na Escola de Diplomacia e Relações Internacionais de Genebra, trabalhou, entre outros, no Centro de Direitos Humanos das Nações Unidas em Genebra e no Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (entre outros, como secretário da Comissão de Direitos Humanos da ONU). Como membro da Pen International, ele se dedica à defesa de escritores presos. Foi nomeado duas vezes consecutivas pelo Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas como Esperto Independente das Nações Unidas para a Promoção de uma Ordem Mundial Democrática e Justa. É membro de várias organizações de direitos humanos e apresentou a sua experiência tanto na Assembleia Geral como no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Sem dúvida, Alfred de Zayas é um dos mais renomados concededores e defensores dos direitos humanos da nossa época.

Entre as suas inúmeras publicações, destacam-se três livros dos últimos anos:

de Zayas, Alfred (2021): *Building a Just World Order*, Atlanta: Clarity Press.

de Zayas, Alfred (2022): *Countering Mainstream Narratives: Fake News — Fake Law — Fake Freedom*, Atlanta: Clarity Press.

de Zayas, Alfred (2023): *The Human Rights Industry: Reflections of a Veteran Human Rights Defender*, Atlanta: Clarity Press.

No âmbito dos romanistas de língua alemã, Alfred de Zayas tornou-se especialmente conhecido por ter salientado, tal como outros relatores especiais das Nações Unidas, em 2017 e posteriormente, que o povo catalão tem direito à autodeterminação, garantido também pela Constituição espanhola de 1978, razão pela qual o Estado espanhol, contrariando os pactos de direitos humanos das Nações Unidas e violando o seu próprio ordenamento jurídico, reprimiu (por enquanto) ilegalmente o movimento independentista catalão.

Alfred de Zayas também se destacou como escritor, tradutor e crítico literário. Na sua palestra, discutirá a representação dos direitos humanos fundamentais em algumas obras literárias.

[Axel Schönberger / Rosa Maria Sequeira]

Raça, Gênero e Direitos Humanos na literatura brasileira contemporânea de escritoras negras: *Solitária* (2022), de Eliana Alves Cruz

Lúcia Osana Zolin (Maringá)

Considerando que a literatura de autoria feminina brasileira contemporânea vem empreendendo importantes fraturas nas representações femininas tradicionais ao configurar-se como importante instrumento de resistência à opressão secular das mulheres, a presente comunicação propõe uma análise do romance *Solitária* (2022), de Eliana Alves Cruz, com foco na construção das temáticas de raça, gênero e Direitos Humanos. Uma das questões centrais do romance é a negação dos Direitos Humanos das personagens subalternizadas, especialmente a protagonista que enfrenta a marginalização tanto social quanto econômica. Ao longo da narrativa, as personagens são constantemente privadas de direitos fundamentais, como acesso à educação, saúde, e segurança, além de sofrerem a negação de sua própria autonomia e subjetividade. A autora expõe de maneira crua as condições de violência e invisibilidade a que mulheres negras e periféricas estão sujeitas, sublinhando como essas negações não são meramente individuais, mas parte de um sistema de opressão que desumaniza e exclui. O aporte teórico dessas reflexões está assentado no feminismo crítico (Butler 2003; Buarque de Hollanda 2018); sobretudo na teoria da interseccionalidade (Collins 2021; Akotirene 2020). Ao examinar a obra de Cruz, buscamos entender como a autora articula as vivências de sua protagonista, uma mulher negra em situação de marginalização, e como essas experiências se entrelaçam com as estruturas sociais que operam na intersecção entre opressões de raça, gênero e classe e, portanto, ferem a justiça social e propõe um novo olhar sobre os Direitos Humanos.